



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental**

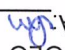
Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 01/s/nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



Protocolo nº: 1924/2022

Interessado: JARDEL PEREIRA CORRÊA

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

PROTOCOLO Nº 1924/2022
RUBRICADA:  FLS: _____

Temos a informar que procedemos à devida avaliação da área pretendida a ser alcançada pelo requerido serviço de distribuição/ ligação de energia elétrica, de acordo com as constatações indicadas através da equipe técnica responsável desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do RELATÓRIO DE VISTORIA, de 22/03/2022.

Constam nos autos a **Carta nº 225422797, de 23/02/2022**, às fls. 20, originária da Concessionária ENEL, empresa responsável pela geração e distribuição de energia elétrica, que declara em seu teor a respeito da impossibilidade de atendimento, após averiguação quando da execução da **Ordem de Serviço A033015578**, tendo em vista o imóvel encontrar-se localizado em Área de Preservação Permanente.

Considerando o estabelecido na **Lei Municipal nº 1.352, de 04 de março de 2010**, que dispõe sobre o **Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu**, de fato a propriedade situa-se em limites distintos de áreas frágeis.

No entanto, trata-se da solicitação de serviço julgado como essencial e fundamental para uma boa qualidade de vida do cidadão, segundo as previsões da **Lei Nº 7.783, de 18 de junho de 1989**, que define as atividades essenciais e da **Lei Nº 8.078/1990, de 11 de setembro de 1990**, que dispõe sobre o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor**.

Também considerado como serviço de "utilidade pública", estão elencadas "as obras de infraestrutura destinadas às concessões e serviços públicos como o de energia", segundo a **Lei Nº 12.651/2012, de 25 de maio de 2012**, que dispõe sobre o **Código Florestal**, em seu **Artigo 3º, Inciso VIII, Alínea "b"**.

Ressaltamos, oportunamente, que de acordo com as definições constantes a **Resolução CONEMA Nº 83, de 26/07/18**, do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Rio de Janeiro, que regulamenta o disposto no **Art. 3º, X, "K", da Lei Federal nº 12.651/2012**, igualmente em seu **Artigo 3º, Inciso XIII**, está sobre a "instalação de poste de rede de energia elétrica", ser atividade reconhecida como eventual e de baixo impacto ambiental.





4

Carla Larissa Regly Marchon
CARLA LARISSA REGLY MARCHON
Assistente – 2
Matrícula: 14.298
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA: 2020107589

Casimiro de Abreu, 25 de Março de 2022.

O Requerente apresentou o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, às fs. 17 e 18.

Mediante tais circunstâncias, entendemos quanto à possibilidade do **deferimento para emissão da Autorização Ambiental**, a ser apresentada junto a Concessionária responsável pela execução dos serviços de distribuição/ ligação de energia elétrica.

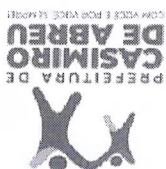
No mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 01s/nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



RELATÓRIO DE VISTORIA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Protocolo nº 1924/2022	Requerente: JARDEL PEREIRA CORRÊA	CPF: 945.385.657-68	Data/hora: 18/03/2022
Empreendimento: Distribuição/Ligação de Energia Elétrica	Bairro: Cascata	Tel: -----	Outros: -----
Código da Atividade: 35.11.24 (Código INEA) e 3514-0/00 (Código CNAE)	Local: Estrada Serramar - Chácara 96.	Possui Licença: () sim (x) não	
() Área Pública	(x) Área Particular	LAS () - CA ()	
Lote () fechado (x) aberto no momento da vistoria		Acompanhada pelo proprietário () sim (x) não	
Coordenadas UTM: 23K 784820.00 m E 7524333.00 m S			

1. Características do Empreendimento

1.1. Atividade	construção	comercial	residencial	industrial	Outros: -----
1.2. Tipologia da Ocupação:	acréscimo em edificação existente/ ampliação	residencial	industrial	Outros: -----	
	transformação de uso				
	Outros: Distribuição de Energia Elétrica				

2. Caracterização da área:

2.1. Relevo:	entre as cotas	SIM (x) NÃO ()	
	declividade média	nascentes	
	área plana	poço	
	área de baixada	x	córregos, rios, lagos, canal
	Outros: -----		rede de abastecimento
			caminhão pipa (cisterna)

2.3. Vegetação:

2.3.1. Tipo:	arborea	x	nativa
	arbusiva		exótica
	herbácea		invasora
	gramíneas	x	pastagem

2.4. Solo:

2.5. Localização:	rochoso	x	Zona urbana
	argiloso		Zona de expansão urbana
	turfoso		Zona rural
	arenoso		Outros:
	Outros: -----		

4.3. Poluição Hídrica:		despejo de esgoto doméstico		particulado	
		resíduo industrial / químico		ação de fogo / queimada	
		Outros: -----		Outros: -----	

4.2. Movimentação de Terra		SIM ()		NÃO (x)	
		corte		risco de acidente geotécnico	
		aterro		risco de assoreamento/carreamento	
		formação de talude		arruamento	
		impermeabilização do solo		Outros: -----	
		SIM ()		NÃO (x)	
4.2.1. Tipologia do Aterro:		SIM ()		NÃO (x)	
		restos de construção civil		material terroso	
		Outros: -----		Outros: -----	

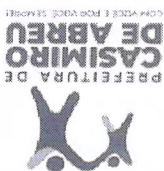
4.1. Danos à Vegetação:		SIM ()		NÃO (x)	
		poda radical			
		supressão			
		queimada			
		anelamento			
		por aterro			
		Outros: -----			
4.1.1. Fragmentos de Vegetação		SIM ()		NÃO (x)	

4. Caracterização de possíveis problemas:

3.1. Infraestrutura:		abastecimento de água		coleta de resíduos sólidos urbanos	
		rede de esgoto		pavimentado	
		galeria de águas pluviais		iluminação pública	
		estação de tratamento de esgoto		Outros: não pavimentado	
3.2. Circunvizinhança		próximo a bem tombado - Qual?		Rodovia - Qual?	
		vizinho de posto de abastecimento		postos de saúde, clínicas, hospitais	
		escola, templo religioso, hotel		centro comercial	
		gasoduto, oleoduto		Outros: residências	

3. Características do entorno:

**RELATÓRIO DE VISTORIA
 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Departamento de Fiscalização Ambiental
 Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Varagem Grande - Sede
 meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



RELATÓRIO DE VISTORIA - AA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

5. Anexo I - Imagem do Programa Google Earth e fotos da vistoria no local

ANEXO I



Imagem 01: Localização obtida através do Google Earth.

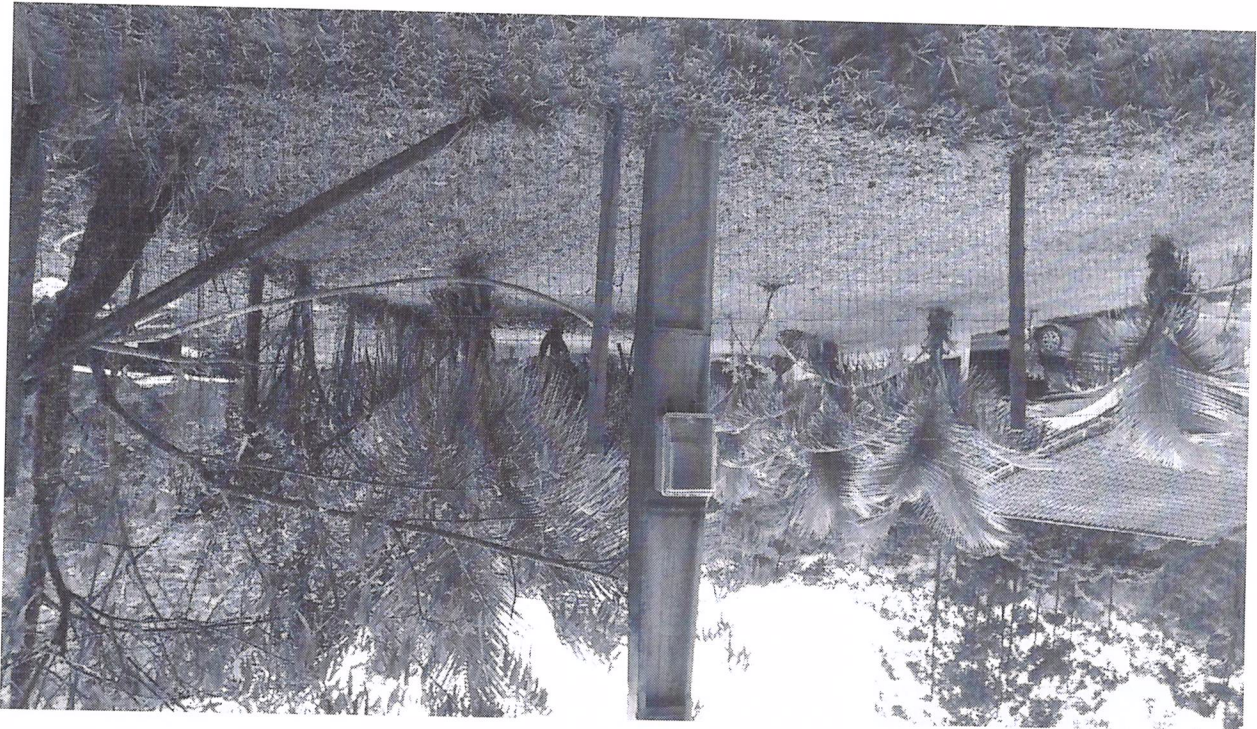


Imagem 02: Poste padrão de energia elétrica e caixa de distribuição.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
Departamento de Fiscalização Ambiental
Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Varagem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



RELATÓRIO DE VISTORIA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A vistoria foi realizada pela equipe técnica responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na data constante ao cabeçalho do presente documento. A área circunvizinha possui posteamamento e oferecimento regular do serviço de distribuição/oferecimento de energia elétrica.

Casimiro de Abreu, 22 de Março de 2022.

Carla Larissa Regly Marchon
CARLA LARISSA REGLY MARCHON
Assistente - 2
Matrícula: 14.298
Engenheira Ambiental e Sanitarista
CREA: 2020107589



Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022

Carta nº 225422797

JARDEL PEREIRA CORREA

ESTRADA SERRAMAR CASCATÁ CHACARA 96

CASIMIRO ABREU - SERRAMAR - RJ - CEP 28860000

Assunto: Pedido de Fornecimento de Energia Elétrica

Referência: Ordem de Serviço A033015578

Prezado(a) Cliente,

Para poder ligar seu imóvel à nossa rede, precisamos que você nos apresente uma certidão ambiental emitida pelo órgão ambiental municipal*. Isso acontece porque sua unidade consumidora está dentro de uma Área de Proteção Ambiental – APA**.

Quando você nos apresentar essa documentação, vamos solicitar a autorização do Órgão Ambiental se precisarmos fazer obras para te atender. Depois disso, continuaremos o processo de ligação da energia.

Se precisar de informações adicionais, é só entrar em contato pelo 0800 28 00 120 ou ir até uma de nossas lojas fazendo o agendamento pelo site antes de ir. Mas, se precisar falar conosco sobre outro assunto, consulte nosso site www.enel.com.br, nosso aplicativo Enel nas lojas Play Store e App Store, fale conosco pelo Facebook Enel Clientes Brasil ou pelo WhatsApp Elena (21 99601-9608).

*Conforme artigo 27 da Resolução Normativa nº 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

**De acordo com a legislação em vigor, em destaque para a Lei Federal nº 9.985/2000 e Lei Complementar nº 140/11

Atenciosamente,

Enel Distribuição Rio